SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº

INDICO a Exma. Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, para junto ao setor competente, regularizar a situação de aproximadamente dez motoristas da SEDUC em relação à gratificação que os mesmos têm direito por exercerem suas atividades dirigindo ônibus, micro-ônibus e vans.

De acordo com a Lei Complementar n° 836/2019 de 11 de dezembro de 2019, os condutores que trabalham com os veículos acima citados têm direito à gratificação. Já é sabido que outros motoristas da mesma secretaria já foram contemplados neste sentido, não vejo o porquê da demora para que se resolva esta situação.

Trata-se de profissionais que têm a grande responsabilidade de conduzir nossas crianças, incluindo as especiais e cadeirantes, de casa para a escola, instituições e passeios, dentro do município ou em outras cidades. É justo que recebam as remunerações e gratificações legalmente previstas de acordo com suas funções, inclusive com o pagamento retroativo ao período em que foram preteridos em seus direitos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de fevereiro de 2023.

José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
EQLCCU3P RPNSGOTC PDGNKFH6 L37ZGZQD

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.